



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

DECRETO N°. 136, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 230, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 E DO DECRETO N.º 112, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 QUE APROVOU O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e nos termos das Leis Federais 662, de 06 de abril de 1949; 6802, de 30 de junho de 1980; 9093, de 12 de setembro de 1995; e 10.607 de 19 de dezembro de 2002 e,

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas visando à diminuição dos índices de contaminação e letalidade decorrentes da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente, segunda-feira (véspera de Carnaval), terça-feira (Carnaval) e quarta-feira (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos 230/2020 e 112/2021

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de janeiro de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal